

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

CADUCIDADE DE CONTRATO

Em cumprimento da alínea d) do artigo 5.º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação faz-se público que o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto da trabalhadora Maria Edite Castro Lopes Graça Costa Pinho, assistente operacional, 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 caducou em 02 de novembro de 2024, por ter cessado a causa justificativa do mesmo, ou seja, substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço.

Município de Oliveira de Azeméis, 04 de novembro de 2024

Joaquim Jorge Ferreira, Eng.

Presidente da Câmara Municipal